

PARECER 931/2000 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PL 116/2000

Em análise o projeto de lei 116/2000, de autoria do nobre Vereador Roberto Trípoli, que visa disciplinar a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no Município de São Paulo. O objetivo é, de acordo com a justificativa apresentada, ampliar os conceitos contidos na atual legislação de controle de zoonoses, estabelecendo um maior enfoque na questão da proteção animal e na propriedade responsável de animais de estimação.

A matéria, quando apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, obteve parecer pela legalidade. Também a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente à proposição em pauta.

Em relação ao mérito que esta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho deve analisar, salientamos a importância de se estabelecer e difundir a noção sobre a propriedade responsável de animais. Toda iniciativa tomada para a redução do índice de abandono e de maus tratos a animais concorre para o controle mais efetivo de doenças transmitidas aos homens.

Esta Comissão, portanto, coloca-se FAVORÁVEL à aprovação do projeto pelo Egrégio Plenário.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 10/08/00.

Mário Dias - Presidente

Oswaldo Enéas - Relator

Adriano Diogo

José Eduardo Martins Cardozo

José Izar